



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 414.2026

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Portaria nº 1325, de 19/09/2024, que alterou a Política de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, e os demais dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0004553/2023-65, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Subprocurador-Geral do Trabalho MAURÍCIO CORREIA DE MELLO, o Subprocurador-Geral do Trabalho GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA e o Procurador Regional do Trabalho FÁBIO GOULART VILLELA de compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, para o qual foram designados por meio da Portaria nº 1783.2024, de 10/12/2024.

Art. 2º Designar o Subprocurador-Geral do Trabalho JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho, para compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo das atribuições do(s) Ofício(s) de que é titular.

Art. 3º Designar a Procuradora Regional do Trabalho ANA CLÁUDIA RODRIGUES BANDEIRA MONTEIRO, Ouvidora do Ministério Público do Trabalho, para compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo das atribuições do(s) Ofício(s) de que é titular.

Art. 4º Designar o servidor DISNEY ROSSETI, Gerente-Executivo da Secretaria de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, para compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho.

Art. 5º Com as alterações de que tratam os artigos anteriores, o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho passa a ter a seguinte composição:

I - o Procurador do Trabalho JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA, Encarregado de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, que o presidirá;

II – o Procurador do Trabalho DIEGO JIMENEZ GOMES, Encarregado de Dados Pessoais Adjunto do Ministério Público do Trabalho;

III - o Subprocurador-Geral do Trabalho JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho;

IV - a Subprocuradora-Geral do Trabalho LUDMILA REIS BRITO LOPES, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

V - a Procuradora Regional do Trabalho ANA CLÁUDIA RODRIGUES BANDEIRA MONTEIRO, Ouvidora do Ministério Público do Trabalho;

VI - o Procurador Regional do Trabalho ERICH VINICIUS SCHRAMM, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

VII - o Procurador do Trabalho ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA, Secretário de Integridade e Gestão de Riscos do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

VIII - o Procurador do Trabalho MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO, Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

IX - o servidor DISNEY ROSSETI, Gerente-Executivo da Secretaria de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá se fazer representar, quando necessário, pelo Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria da Ouvidoria, o servidor IVANILDO DAS CHAGAS LIMA, nos casos de impossibilidade de comparecimento da Ouvidora.

assinado digitalmente

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA